

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO:
PONTOS BÔNUS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DE BANCOS PARCEIROS AGOSTO**

1. Da Promoção.

1.1. A promoção “**PONTOS BÔNUS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DE BANCOS PARCEIROS AGOSTO**”, doravante simplesmente “Promoção”, é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702, Condomínio iTower Iguatemi Alphaville, CEP 06455-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente “**MULTIPLUS**”), para os participantes previamente selecionados que realizarem a transferência de pontos das Instituições Financeiras parceiras para a Multiplus durante o período da promoção.

1.1.1. São elegíveis a essa promoção somente participantes previamente selecionados, em função do seu perfil transacional, que receberem o e-mail, SMS (no número de telefone cadastrado na Rede Multiplus) ou push no aplicativo da MULTIPLUS, disponível para android e iphone, com as informações da promoção. O e-mail, SMS ou o push da promoção não poderá ser compartilhado com outros participantes, sendo o mesmo pessoal e intransferível, endereçado exclusivamente ao titular da conta Multiplus.

1.2. A promoção é válida para as transferências de pontos realizadas de 21/08/2017 a 25/08/2017.

1.3. Não são elegíveis a esta promoção os pontos provenientes dos Cartões Banco do Brasil, Bradesco, AMEX, Livel, MULTIPLUS ITAUCARD, TAM ITAUCARD e cartões Citi.

1.4. Será considerado o horário oficial do Brasil, ou seja, o horário de Brasília.

2. Da Bonificação e Condições

2.1. A promoção consiste na bonificação de 30% (trinta por cento) de pontos **MULTIPLUS** aos participantes, que transferirem para a **MULTIPLUS** pontos do Programa de Relacionamento dos Bancos parceiros, durante o período da promoção, com exceção das Instituições descritas na cláusula 1.3 acima.

2.1.2. Os participantes que fizerem parte do Clube Multiplus receberão a bonificação adicional de 5% (cinco por cento) de pontos sobre as transferências de pontos das instituições financeiras parceiras participantes realizadas durante o período promocional. Os participantes que tiverem pagamentos em atraso no Clube Multiplus não serão elegíveis a bonificação de 5% (cinco por cento). A bonificação adicional é válida para quem tiver aderido até data de 18/08/2017.

2.1.3. A bonificação será lançada para cada acúmulo realizado em decorrência da transferência de pontos provenientes das Instituições Financeiras, durante o período promocional.

2.2. A bonificação será lançada na conta do participante **até o dia 25/09/2017**.

2.3. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da **MULTIPLUS**, ou de qualquer outra Instituição Financeira parceira, ou seja, havendo duas ou mais campanhas ativas de bonificações e que recaia sobre os mesmos pontos acumulados, somente será válida uma das bonificações, sendo entendida a mais vantajosa para o participante.

2.3.1. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na **MULTIPLUS** com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.3.2. Eventuais bonificações concedidas pela Instituição Financeira Parceira não serão contabilizadas para o cálculo da bonificação a ser concedida pela MULTIPLUS.

2.4. Para participar da promoção, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da promoção <https://www.pontosmultiplus.com.br/promo/bancosagosto/>, que conterá o link, o qual o participante deverá se cadastrar (**Opt In**) e aceitar o regulamento, **antes da solicitação da transferência**, para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados.

2.5.1. O participante da promoção deverá obrigatoriamente realizar o cadastro na promoção (**opt in**) antes da transferência dos pontos. A ausência do aceite (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à promoção.

2.5.2 Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Promoção, que indicará o nº **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o horário do aceite (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº **MULTIPLUS** e/ou por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento da Instituição Financeira Parceira.

2.5.3. Os participantes que não receberem os pontos deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de 90 (noventa) dias após o término da promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.6. A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, aberta aos participantes previamente selecionados, de acordo com o perfil de transação, e que receberem o e-mail, SMS ou push da promoção, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **MULTIPLUS** e sejam participantes dos Programas de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras.

3.2. A participação na presente promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, o qual está disponível no endereço do <https://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/bancosagosto.pdf>.

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos do Programa de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras, entre em contato com a Central de Atendimento da respectiva Instituição.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página: <https://www.pontosmultiplus.com.br/promo/bancosagosto/>, quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.6. A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.